



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3
RESULTADO	15
Homologação / Adjudicação	16
Atos de Pessoal	19
Portarias	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2542 , DE 15 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1548

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				35.000,00
02	10	00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	235	20.606.0019.2069.0000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ECONÔMICO	35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	157	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	-35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE GERAL	

Anulação (-) **-35.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

MAGDA, 15 de JUNHO de 2023

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 3 de 19

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2023

Aos 17 dias do mês de março de 2023, reuniram-se na Prefeitura do Município de MAGDA, tendo como Pregoeiro Oficial o Senhor Victor Nossa de Souza Ribeiro, designado pela Portaria Municipal N° 124/2022, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 04/2023, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito do Município de MAGDA, Senhor ALEXANDRE PAIVA BATELLO, resolve registrar os preços para aquisições futuras, parceladas e a pedido, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE (CÃES E GATOS – MACHOS E FÊMEAS) NO MUNICÍPIO MAGDA (SP), conforme estabelecido no anexo I (Termo de referência do presente edital), que passa a fazer parte desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE (CÃES E GATOS – MACHOS E FÊMEAS) NO MUNICÍPIO MAGDA (SP), conforme anexo I – termo de referência do presente edital.

Item	Código	9258 MEDI-VET VETERINARIA LTDA CNPJ: 47.081.754/0001-87 AV BANDEIRANTES, 194 ***** - VILA PINHEIRO, MOGI- GUACU - SP, CEP: 13845-440 Telefone: (16) 3983-1272 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	029.007.362	SERVIÇOS DE CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS - MACHOS E FÊMEAS	UN.	450	150,00	67.500,00

Do material a ser fornecido pela contratada:

- Anestésicos
- Lâminas de Bisturi
- Álcool 70
- Iodo Povidine
- Água Oxigenada
- Fios de Sutura

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 4 de 19



MUNICÍPIO DE
MAGDA

- Gazes
- Esparadrapo
- Soroterapia Venosa
- Cateter
- Equipo
- Luvas
- Gorro
- Máscara
- Campo Cirúrgico com Fenestra
- Antibiótico (aplicação no dia da cirurgia)
- Anti-inflamatório (aplicação no dia da cirurgia)
- Anti-hemorrágicos e Vitamina (se preciso for)
- Adrenalina (se preciso for)
- Aminofilina (se preciso for)
- **Obs.: Com o anestésico Telazol ou Zoletil.**

- Os serviços se iniciarão em até 10 (dez) dias após a emissão de Ordem Inicial de Serviços.
- Os profissionais deverão apresentar cadastro no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), junto com a proposta.
- **O Proprietário dos animais se responsabilizará pelo transporte até o estabelecimento para que sejam realizados os procedimentos, bem como, no tratamento pós-operatório do animal (Antibiótico, Anti-inflamatório, se necessário) seguindo as orientações fornecidas no receituário.**

Todos os procedimentos realizados serão isentos de taxas, ou seja, totalmente gratuito para a população.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura acordo com o item 11.6 do presente edital.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de MAGDA/SP não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 5 de 19



MUNICÍPIO DE
MAGDA

hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – A Prefeitura do Município de MAGDA/SP, órgão gerenciador do SRP, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.2 – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para registro de preços nº 04/2023.

3.3 – Para cada ITEM de que trata esta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 04/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 – O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial para registro de preços nº 04/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de acordo com o item 11.6 do presente edital.

4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3 – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão Nº 04/2023.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 6 de 19



MUNICÍPIO DE
MAGDA

5.1 – A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 – Convocação para assinatura do Contrato;

5.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será (ão) convocada(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada(s), observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação do Departamento Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado em até o 12º (décimo segundo) dia do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

6.4 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 7 de 19



MUNICÍPIO DE
MAGDA

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à contratada não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Magda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) Não manter a proposta após a homologação;
- f) Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) Fraudar a execução do contrato;
- j) Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Nº 8.666/93.

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 8 de 19



MUNICÍPIO DE
MAGDA

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Magda poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 9 de 19



MUNICÍPIO DE
MAGDA

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

10.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Prefeitura do Município de Magda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCAL DO CONTRATO

12.1 - Fica nomeada como fiscal do presente contrato a Senhora Kelly Regina Mendes Leoncini, Controle Interno, CPF nº 927.427.851-91.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Nhandeara/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

MAGDA/SP, 17 de março de 2023.

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 10 de 19



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Município de MAGDA
Contratante
ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

MEDI-VET VETERINARIA LTDA
Contratada
SAMARA GABRIELA FERNANDES BRAGA SIMÃO
Representante Legal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 11 de 19



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

FICA DESIGNADO COMO FISCAL E GESTOR DO PRESENTE CONTRATO O SERVIDOR:

NOME	KELLY REGINA MENDES LEONCINI
CPF	927.427.851-91
CARGO/FUNÇÃO	CONTROLE INTERNO
E-MAIL	kelly.leoncini@gmail.com

Magda, 17 de março de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

KELLY REGINA MENDES LEONCINI
Gestor e Fiscal do Contrato

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 12 de 19



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA
CONTRATADA: MEDI-VET VETERINARIA LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE (CÃES E GATOS – MACHOS E FÊMEAS) NO MUNICÍPIO MAGDA (SP)
ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

MAGDA, 17 DE MARÇO DE 2023.

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 13 de 19



MUNICÍPIO DE
MAGDA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: SAMARA GABRIELA FERNANDES BRAGA SIMÃO
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 363.587.988-63
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____
E-mail: alexandre.batello@magda.sp.gov.br

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Kelly Regina Mendes Leoncini
Cargo: Controle Interno
CPF: 927.427.851-91
Assinatura: _____

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 14 de 19



MUNICÍPIO DE
MAGDA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Victor Nossa de Souza Ribeiro

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 15 de 19

RESULTADO



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TABELA INFORMATIVA RESULTADO PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MARMORE NA FONTE LOCALIZADA NA PRAÇA MIGUEL CASELLI MUNICÍPIO DE MAGDA- SP.

CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA

Classificação	EMPRESA	VALOR
1º Lugar	RAJ BRASIL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 99.796,25
2º Lugar	PINA CONSTRUTORA SERVIÇOS EIRELI	R\$ 99.923,87

Magda, 20 de junho de 2.023.

Comissão de Licitação e Demais pelo Órgão:

Gustavo Henrique Tardioli
Presidente

Enivaldo Aparecido Ribeiro
Membro

Luciana Souza Santos Filhar
Membro

Fábio Roberto Borsato
Assessoria em Licitações

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 16 de 19

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 64/2023
PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2023
(REGISTRO DE PREÇO)

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) 08/2023, que dispõe sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SIMILARES PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

Item	2795 Código	LUCAS E MENDES - ME CNPJ: 11.191.465/0001-93 RUA HERMOGENES BRUSCHI, 1787 - PQ INDUSTRIAL, VOTUPORANGA - SP, CEP: 15503-010 Telefone: 34236266 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
64	013.000.113	SACO DE LIXO BRANCO 100 LT PCT C/ 100 UN	PCT	10	119,00	1.190,00
65	013.000.129	SACO DE LIXO BRANCO 20LT PCT C/ 100 UN	PCTE	50	29,00	1.450,00
68	013.000.133	SACO PARA LIXO PRETO 100LT PCT C/ 100 UN	PCTE	200	61,70	12.340,00
69	013.000.134	SACO PARA LIXO PRETO 20LT PCT C/100 UN	PCTE	200	15,70	3.140,00
70	013.000.135	SACO PARA LIXO PRETO 60LT PCT C/100 UN	PCTE	80	44,30	3.544,00
Total do Proponente						21.664,00
Item	2842 Código	M. A. FERREIRA LAVA JATO CNPJ: 14.631.622/0001-22 R MANOEL FRANCO JUNIOR, 835 ***** - CONJ. HAB. JULIANA CALIL F. MARINO, Magda - SP, CEP: 15310-000 Telefone: (17) 3487-1139 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
61	013.000.278	SABÃO EM PO CX 1 KG Marca: Urca	UN.	600	10,00	6.000,00
Total do Proponente						6.000,00
Item	3359 Código	RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 74.692.179/0001-21 Rua Tiradentes, 1378 - parq. Ind., SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15025-050 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	013.000.056	ALCOOL 92.8° 1LT	UN.	200	18,50	3.700,00
3	013.000.198	ALCOOL GEL 70% GL 5 LITROS	UN.	300	41,50	12.450,00
6	013.000.120	AMACIANTE DE ROUPA GL 5 LT	GL	70	20,00	1.400,00
10	013.000.221	CERA ANTIDERRAPANTE GL 5 LITROS	GL	60	49,00	2.940,00
16	013.000.265	DESINFETANTE CONCENTRADO GL 5 LITROS	GL	260	59,00	15.340,00
17	013.000.267	DESODORIZADOR DE AMBIENTE ODORIZANTE 1 LITRO	UN.	50	14,90	745,00
21	013.000.019	DETERGENTE LIQUIDO ACIDO TRADICIONAL 500ML, GLICERINADO USO DOMESTICO P/ ALUMINIO	UN.	300	3,90	1.170,00
24	013.000.269	FIBRA DE LIMPEZA PESADA PCTE C/ 10 UN	PCTE	30	33,50	1.005,00
30	013.000.281	HASTE FLEXIVEL DE PLASTICO C/ 75 UN	UN.	30	2,00	60,00
31	013.000.121	IMPERMEABILIZANTE DE PISOS AUTO BRILHO ANTIDERRAPANTE GL 5 LT	GL	4	138,00	552,00

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 17 de 19



MUNICÍPIO DE MAGDA

34	013.000.272	LIMPA PEDRA GL 5 LT	GL	30	56,00	1.680,00
60	013.000.277	SABÃO EM PASTA 500GR	UN.	170	8,00	1.360,00
63	013.000.169	SABONETE LÍQUIDO GL 5 LT	GL	70	26,50	1.855,00
75	013.000.118	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/ 100 UN	PCT	15	9,85	147,75
Total do Proponente						44.404,75

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	3850	WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS CNPJ: 05.006.683/0001-08 AV LITERIO GRECCO, 536 ***** - MINI-DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL TERCO LINDO, FERNANDOPOLIS - SP, CEP: 15612-380 Telefone: (17) 3442-1145				
1	013.000.264	AGUA SANITARIA CX C/12 Marca: Taquímicas	CXA	400	84,00	33.600,00
4	013.000.006	ALGICIDA GALÃO 5LT Marca: Don Clor	GL	6	142,00	852,00
11	013.000.011	CLARIFICANTE, FLOCULANTE DECANTADOR GL 5LT Marca: Don Clor	GL	16	73,80	1.180,80
18	013.000.041	DETERGENTE CONCENTRADO GL 5 LT Marca: Taquímicas	GL	20	23,40	468,00
20	013.000.266	DETERGENTE LIMPA PISO 1 LITRO (REMOVEDOR DE SUJEIRAS) Marca: Taquímicas	UN.	300	25,90	7.770,00
35	013.000.146	LIMPA VIDROS 500ML Marca: Triex	UN.	30	7,27	218,10
36	013.000.054	LIMPADOR MULTIUSO 500ML Marca: Triex	UN.	420	3,99	1.675,80
37	013.000.273	LIMPADOR NEUTRO DE PISOS/CONCENTRADO/ GL 5 LT Marca: Taquímicas	GL	20	23,48	469,60
50	013.000.093	PANO DE LIMPEZA BRANCO 42CM X 70CM Marca: Textil	UN.	400	4,49	1.796,00
Total do Proponente						48.030,30

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	4572	R. T. DISTRIBUDORA LTDA CNPJ: 23.680.765/0001-15 AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES, 3.500 ***** - COESTER, FERNANDOPOLIS - SP, CEP: 15600-001 Telefone: (17) 3442-3118				
8	013.000.003	BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO DE 1 MT Marca: RODOS2000	UN.	30	8,30	249,00
19	013.000.197	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML Marca: SUPREMA	UN.	1500	4,79	7.185,00
22	013.000.268	ESPONJA DE LÁ DE AÇO PCT C/ 8 UN Marca: AÇOBON	PCTE	350	6,99	2.446,50
26	013.000.200	FLANELA BRANCA PCTE C/ 6 UN Marca: MULT CLEAN	PCTE	120	10,50	1.260,00
29	013.000.184	GUARDANAPO DE PAPEL CX C/ 4.000 UN CONTENDO PCT DE 50 UN Marca: PÉROLA	CXA	40	144,90	5.796,00
38	013.000.220	LUVA NITRILICA SEM PÓ CXA Marca: MEDIX	CXA	10	16,00	160,00
40	013.000.232	LUVA TAMANHO G CX C/ 50 PARES Marca: MB LIFE	CXA	50	13,55	677,50
42	013.000.231	LUVA TAMANHO M CX C/ 50 PARES Marca: MB LIFE	CXA	30	13,55	406,50
49	013.000.275	PANO DE LIMPEZA - CHÃO 42X90 CM Marca: 3M	UN.	500	4,90	2.450,00
53	013.000.176	PAPEL HIGIENICO ROLÃO CX C/ 8 ROLOS Marca: STATUS	CXA	65	66,00	4.290,00
55	013.000.062	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS CXA C/ 5.000 FL Marca: CXA JAD	CXA	100	118,00	11.800,00
58	013.000.138	RODO MADEIRA 1 METRO Marca: SANCHES	UN.	25	22,40	560,00
62	013.000.195	SABONETE EM BARRA 90GR Marca: ALBANY	UN.	120	4,40	528,00
66	013.000.283	SACO ESTERIL P/ COLETA DE AMOSTRAS Marca: FORMAPLÁS	UN.	12	136,00	1.632,00
72	013.000.284	SAQUINHOS P/ LANCHE BRANCO 15X19CM PCT C/ 500 UN Marca: CASTROPLASTIC	PCTE	50	28,90	1.445,00
73	013.000.285	SAQUINHOS P/ LANCHE BRANCO 19X22 CM PCT C/ 500 UN Marca: CASTROPLASTIC	PCTE	40	28,90	1.156,00
Total do Proponente						42.041,50

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	9260	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.245.772/0001-14 R SAVERIO SAFIOTTI, 48 ***** - PARAISO, ARACATUBA - SP, CEP: 16050-130 Telefone: (18) 8818-3780				
39	013.000.173	LUVA TAMANHO G	PAR	150	2,42	363,00
41	013.000.139	LUVA TAMANHO M	PAR	100	2,42	242,00
43	013.000.279	LUVA TAMANHO P	PAR	20	2,42	48,40
Total do Proponente						653,40

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	9712	FF GALVAO ARMAZENS LTDA CNPJ: 36.260.824/0001-48 R OTAVIO BUENO BRANDAO, 68 ***** - ALTO ALEGRE - JD., SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15054-307 Telefone: (17) 3531-6700				
52	013.000.205	PAPEL HIGIENICO FARDO C/16 PCTE C/ 4 RL Marca: QUALITÉ	FDO	180	113,90	20.502,00
Total do Proponente						20.502,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	9716	PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA. CNPJ: 32.897.237/0001-03 AV FERNANDO COSTA, 24-66P ***** - CENTRO,				

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 18 de 19



MUNICÍPIO DE MAGDA

MIRASSOL - SP, CEP: 15130-025 Telefone: (17) 3242-1739 Descrição do Produto/Serviço						
13	013.000.008	COPO DESCARTAVEL 180 ML CXA C/ 2.500 COPOS	CXA	200	123,00	24.600,00
14	013.000.214	COPO DESCARTAVEL 50 ML CXA C/ 5000 COPOS	CXA	50	149,00	7.450,00
Total do Proponente						32.050,00
9717 Código						
Item	Código	CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES CNPJ: 26.386.803/0001-10 R RIO DE JANEIRO, 1953 ***** - CENTRO, FERNANDOPOLIS - SP, CEP: 15600-052 Telefone: (17) 3462-3326 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	013.000.225	ALGODÃO PCT 50 GR Marca: NATHY	UN.	30	7,80	234,00
7	013.000.218	AVENTAL DE PLASTICO Marca: POLICART	UN.	30	20,30	609,00
9	013.000.229	BUCHA DE AÇO Marca: BUCHA BRILHO	UN.	30	7,10	213,00
15	013.000.216	CURATIVO ADESIVO CX C/ 10 UN Marca: NATHY	CXA	30	14,90	447,00
23	013.000.100	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE Marca: BETANIN	UN.	800	1,80	1.440,00
25	013.000.070	FILTRO COADOR PERMANENTE P/ CAFE Marca: TRIUTIL	UN.	130	8,40	1.092,00
27	013.000.270	FOLHA ALUMINIO 7,5M X 45CM Marca: VABENE	UN.	170	11,00	1.870,00
28	013.000.271	FOSFORO CX C/ 240 PALITOS DE 5 CM Marca: QLUZ	UN.	90	4,35	391,50
32	013.000.033	INSETICIDA PERETROIDE 25G P/ CONTROLAR INFESTAÇÕES EM AMBIENTES EXTERNOS Marca: K-OTRINE	UN.	50	13,48	674,00
33	013.000.280	LENÇO UMIDECIDO EMBALAGEM C/ 48 UN Marca: TOQUINHO	UN.	50	10,40	520,00
44	013.000.274	MULTI INSETICIDA 300ML Marca: BASTON	UN.	100	14,50	1.450,00
45	013.000.051	NEUTRALIZADOR DE ODORES AEROSOL 360ML Marca: BASTON	UN.	165	17,50	2.887,50
46	013.000.210	OLEO MINERAL 200 ML Marca: FARMAX	UN.	12	19,50	234,00
47	013.000.144	PÁ DE LIXO 21X21CM Marca: GAVIÃO	UN.	20	20,30	406,00
48	013.000.097	PANO ALVEJADO DE CHÃO P/ LIMPEZA 1 MT Marca: TEXTILMAX	UN.	100	5,50	550,00
51	013.000.073	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MEGA ABSORÇÃO 50CMX70CM Marca: JS	UN.	50	14,30	715,00
56	013.000.042	RODO DE ALUMINIO 1 MT Marca: SANCHES	UN.	20	69,50	1.390,00
57	013.000.258	RODO DE MADEIRA 40 CM Marca: CASA DA VASSOURA	UN.	100	17,30	1.730,00
59	013.000.276	SABÃO EM BARRA/PEDRA PCTE C/ 5 UN Marca: TRIEX	UN.	80	14,40	1.152,00
67	013.000.236	SACO PARA FREEZER 5KG Marca: VABENE	PCT	100	14,40	1.440,00
71	013.000.049	SAPONACEO LIQUIDO 300 ML Marca: FACILITA	UN.	70	6,88	481,60
74	013.000.089	TAPETE ANTIDERRAPANTE 60X40 CM APROXIMADAMENTE Marca: PANOSUL	UN.	16	29,40	470,40
76	013.000.052	VASSOURA CAPIRA C/ CABO Marca: ARTESANAL	UN.	300	39,50	11.850,00
77	013.000.157	VASSOURA NYLON C/ CABO Marca: VIP	UN.	300	14,45	4.335,00
Total do Proponente						36.582,00

Autorizo que se processe a despesa no valor acima descrito, bem como a emissão de **empenho global**.

Magda (SP), 20 de JUNHO de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1032

Página 19 de 19

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 257, DE 20 DE JUNHO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de Saúde da servidora municipal, **Marla Regiane Gitti**, portadora do RG. nº 29.464.719-3, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB I, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de: 24-05-2023 à 07-06-2023, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 20 de Junho de 2023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 258, DE 20 DE JUNHO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos da Lei. n.º 1.538, de 14-09-2022, 9 (nove) dias de uma Férias referente ao período aquisitivo 2020 a 2021, convertido em pecúnia ao servidor municipal, **JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO**, portador do RG. n.º 10.276.938, lotado no cargo público de provimento efetivo de MOTORISTA, Ref. "9", Padrão "K".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 20 de junho de 2.023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 259, DE 20 DE JUNHO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos da Lei. n.º 1.538, de 14-09-2022, 5 (cinco) dias de uma Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2011 a 2016, convertido em pecúnia a servidora municipal, **ROSELI APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG. n.º 19.928.362, lotada no cargo público de provimento efetivo de ATENDENTE, Ref. "2", Padrão "C".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 20 de junho de 2.023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 260, DE 20 DE JUNHO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos da Lei. n.º 1.538, de 14-09-2022, 4 (quatro) dias de uma Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, convertido em pecúnia a servidora municipal, **RAFAELA CRISTINA RIBEIRO**, portadora do RG. n.º 44.788.409-8, lotada no cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE DO IPREM, Ref. "C-4", Padrão "C".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 20 de junho de 2.023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.